Jornal Oficial do Município de Londrina

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

ANO XXVI	Nº 5230	Publicação Diária	Sexta-feira, 21 de junho de 2024

JORNAL DO EXECUTIVO
ATOS LEGISLATIVOS
DECRETO

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE LONDRINA:75771477000170
Dados: 2024.06.21 17:11:41 -03'00'

DECRETO Nº 727 DE 11 DE JUNHO DE 2024

SÚMULA: Decreta concessão de Promoção por Conhecimento aos servidores integrante do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Londrina.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 84.001961/2024-34 e o deferimento dos pedidos de Promoção por Conhecimento, protocolizado no mês de Março/2024, pertinente aos servidores integrante do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Londrina, do Município de Londrina, conforme Lei Municipal nº 9.337/2004 e suas alterações posteriores e conforme Lei nº 11.531/2012 e alterações posteriores, bem como o preenchimento dos requisitos e da pontuação regulamentar, previstos no Decreto Municipal nº 559/2022, e constantes dos Editais nº 05/2024, 06/2024 e 07/2024 - IPPUL,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a Promoção por Conhecimento, nos termos abaixo:
a) Conforme Anexo Único, com vigência a partir de 01/04/2024.
b) Legislação: Art. 8º, da Lei Municipal nº 9.337/2004 e suas alterações, e art. 9º, da Lei Municipal nº 11.531/2012 e suas alterações

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 11 de junho de 2024. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Gilmar Domingues Pereira, Diretor(a) Presidente

ANEXO ÚNICO DO DECRETO 727/2024

Matrícula	Servidor	Cargo	Função		Sit. Anterior			Sit. Atual			Data Vigência
					Tab	Ref	Nív	Tab	Ref	Nív	
100196	CARLOS EDUARDO CARDAMONI	GESTOR DE ENGENHARIA E ARQUITETURA	GEAU02	SERVIÇO DE ENGENHARIA CIVIL	32	III	9	32	IV	9	1/4/2024
100722	JULIANA DE SOUZA CARNEIRO	GESTOR TERRITORIAL	GTEU04	SERVIÇO DE BIOLOGIA	9	III	9	9	IV	9	1/4/2024

PORTARIAS

PORTARIA SMI-GAB Nº 15, DE 20 DE JUNHO DE 2024

SÚMULA: Designa servidores para atuarem como gestores e respectivos suplentes na parceria celebrada ente o Município de Londrina e a Organização da Sociedade Civil - Instituição CRISTMA - MOVIMENTO CRISTO TE AMA**.**

Com base no parágrafo 8º, do art. 65, da Lei federal nº 8.666/93 e na Lei federal 13.019/2014, em seu art. 57, e tendo em vista a adequação dos termos, a *Secretaria Municipal do Idoso*, neste ato representada por sua Secretária Municipal do Idoso, Sr.ª Andrea Bastos Ramondini Danelon, no âmbito do **Termo de Colaboração - TC/SMI 04/2024**, celebrado com entidade CRISTMA - MOVIMENTO CRISTO TE AMA - CNPJ 01.669.716/0001-49**.**

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como gestor da parceria e seu suplente os servidores: **Karen Betina Ikeda Ortiz**, matrícula 33.277-1, como Gestora Titular e a servidora **Lucinea Cristina Ramazotti Claro** - matrícula 15.678-7, como Gestor Suplente da parceria celebrada entre o Município de Londrina e a entidade acima elencada, que tem por objeto aplicação de recursos financeiros para as despesas de custeio, conforme Plano de Trabalho aprovado pela Secretaria Municipal do Idoso e analisados pela Comissão Avaliadora, em conformidade com o Edital de Chamamento nº 002/2024 - SMI.

Art. 2º - São obrigações do Gestor:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
II - Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
III - Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final ou anual, conforme o caso, levando em consideração o conteúdo do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação de que trata o art. 59, da Lei nº 13.019/2014;
IV - Indicar a necessidade de disponibilização de materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;
V - Atestar sobre a liberação das parcelas dos recursos transferidos em estrita conformidade com o cronograma de desembolso aprovado;
VI - Comunicar ao Administrador Público sobre a hipótese de inexecução da parceria por culpa exclusiva da Organização da Sociedade Civil, conforme o estabelecido no parágrafo único do Art. 62 da Lei 13.019/2014;
VII - Realizar visitas *in loco*, visando o acompanhamento do cumprimento do objeto constante no Termo de Colaboração e Plano de trabalho;
VIII - Emitir Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do termo de colaboração, e submete-lo à Comissão de Monitoramento e Avaliação para homologação;

IX - Agir de forma precipuamente preventiva, pautando-se, dentre outros, pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, proporcionalidade, razoabilidade, finalidade, motivação, eficiência e interesse público, tendo as atribuições e responsabilidades definidas nesta portaria, sem prejuízo de outras estabelecidas em normas específicas.

Art. 3º O Gestor emitirá relatório técnico de Monitoramento e Avaliação da parceria celebrada e o submeterá à Comissão de Monitoramento e Avaliação designada, que poderá homologá-lo, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela Organização da Sociedade Civil.

§ 1º O Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação da parceria, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:

I - Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
II - Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
III - Valores efetivamente transferidos pela administração pública;
IV - Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela Organização da Sociedade Civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo e plano de trabalho;
V - Análise das eventuais auditorias realizadas pelo controle interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

§2º Nas hipóteses em que se exija conhecimento especializado, o Gestor poderá valer-se de apoio técnico de terceiros para que o auxilie no desempenho de algumas das suas atribuições.

Art. 4º Para o cumprimento do inciso IX, do art. 2º desta portaria, o Gestor deverá atestar a possibilidade da liberação das parcelas dos recursos transferidos em estrita conformidade com o cronograma de desembolso aprovado, exceto nos casos a seguir, garantido o contraditório, nos quais as parcelas ficarão retidas até o saneamento das impropriedades:

I - Quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;
II - Quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da Organização da Sociedade Civil em relação a obrigações estabelecidas no termo de colaboração;
III - quando a Organização da Sociedade Civil deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo.

Parágrafo único: A prestação de contas das parcerias deverá obedecer às regras estabelecidas em normas específicas da administração pública.

Art.5° Deverá ser realizada pelo Gestor visita técnica *in loco*, visando o acompanhamento do cumprimento do objeto constante no Termo de Colaboração e Plano de Trabalho.

§ 1º A Organização da Sociedade Civil poderá ser notificada antes da efetivação da visita *in loco*, a critério do Gestor.

§ 2° A cada visita técnica *in loco*, o resultado será circunstanciado em Relatório de Visita e enviado à Organização da Sociedade Civil e à Comissão de Monitoramento e Avaliação para conhecimento, esclarecimentos e providências.

§ 3º As prestações de contas serão avaliadas:

I - Regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
II - Regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;
III - Irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:
IV - Omissão no dever de prestar contas;
V - Descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
VI - Dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;
VII - Desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

§ 4º A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas observará os prazos previstos na Lei nº 13.019/2014, devendo concluir, alternativamente, pela:

I - Aprovação da prestação de contas;
II - Aprovação da prestação de contas com ressalvas; ou
III - Rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração de tomada de contas especial.

§ 5º O administrador público responde pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas ou por omissão em relação à análise de seu conteúdo, conforme o estabelecido na Lei nº 13.019/2014.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicada.

Londrina, 20 de junho de 2024. Andrea Bastos Ramondini Danelon, Secretário(a) Municipal do Idoso

PORTARIA SMI-GAB Nº 16, DE 20 DE JUNHO DE 2024

SÚMULA: Designa a Comissão de Monitoramento e Avaliação da Secretaria Municipal do Idoso, órgão colegiado destinado a monitorar e avaliar as parcerias celebradas entre a Administração Pública Municipal e a Organização da Sociedade Civil - Instituição CRISTMA - MOVIMENTO CRISTO TE AMA**, no âmbito da Política Municipal do Idoso, formalizadas por meio de Termos de Colaboração.**

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014 que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DO IDOSO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão de Monitoramento e Avaliação da Secretaria Municipal do Idoso, órgão colegiado destinado a monitorar e avaliar a parceria celebrada entre a Administração Pública Municipal e Instituição CRISTMA - MOVIMENTO CRISTO TE AMA - CNPJ 01.669.716/0001-49, no âmbito da Política Municipal do Idoso, formalizada por meio do **Termo de Colaboração TC-04/2024**, tendo em vista a habilitação da instituição no Edital de Chamamento Público SMI nº 002/2024, tendo como objeto deste a aplicação de recursos financeiros advindos da Secretaria Municipal do Idoso,

destinados para as despesas de custeio, conforme Plano de Trabalho aprovado por esta e analisados pela Comissão Avaliadora, em conformidade com as disposições editalícias.

Art. 2º - A Comissão de Monitoramento e Avaliação, de que trata o art. 1º desta Portaria, será composta por servidores ocupantes de cargo efetivo ou em comissão, integrantes do quadro de pessoal da Administração Pública Municipal, e por conselheiro não governamental do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, nomeado pela resolução nº 24/2022, conforme segue:

Nome do servidor	Matrícula
Milena Valadão Nunes Hirashima	16.280-9
Genilda Pozzeti Stabile	13.439-2
Anderson Dias Saboia	CMDPI

Art. 3° A Comissão de Monitoramento e Avaliação é a instância de apoio e acompanhamento da execução das parcerias celebradas pela administração Pública Municipal, cujas atribuições serão voltadas:

I - à unificação dos entendimentos;
II - à priorização na avaliação e controle dos resultados da parceria, tendo em vista os objetivos constantes no Plano de Trabalho do Termo de Colaboração;
III - à homologação dos Relatórios Técnicos de Monitoramento e Avaliação.

Art. 4° As ações da Comissão de Monitoramento e Avaliação terão caráter preventivo e saneador, podendo solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro deste colegiado, para subsidiar seus trabalhos.

Art. 5° A Comissão de Monitoramento e Avaliação se reunirá periodicamente, a fim de avaliar a execução das parcerias.

Art. 6° A avaliação realizada pela Comissão de Monitoramento e Avaliação se dará por meio da análise de Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação parciais, anuais ou conclusivos, que deverão ser por ela homologados.

§ 1° O Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação, de que trata este artigo, deverá mencionar no mínimo:

I - Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
II - Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
III - Valores efetivamente transferidos pela administração pública;
IV - Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração ou de fomento;
V - Os resultados já alcançados e seus benefícios;
VI - Os impactos econômicos e sociais;
VII - O grau de satisfação do público-alvo;
VIII - A possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

§ 2° O Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação parcial será feito a partir de solicitação da Comissão de Monitoramento e Avaliação, a qual determinará seu conteúdo e periodicidade, sem prejuízo de que o mesmo possa se dar por iniciativa do gestor, que poderá elaborar e apresentar à Comissão de Monitoramento e Avaliação a qualquer tempo.

§ 3º Considerando a conveniência do interesse público e objetivando a gestão adequada e regular das parcerias, os Relatórios Técnico de Monitoramento e Avaliação terão caráter preventivo, orientador e saneador.

Art. 7° Para subsidiar os trabalhos da Comissão de Monitoramento e Avaliação, poderá ser realizada periodicamente, pela própria comissão ou por delegação a terceiros, visita técnica *in loco*, visando ao acompanhamento do cumprimento do objeto constante no Termo de Colaboração.

§ 1º A Organização da Sociedade Civil poderá ser notificada antes da efetivação da visita *in loco*, a critério da pessoa que irá realizá-la.

§ 2° A cada visita técnica *in loco*, o resultado será circunstanciado em Relatório de Visita e enviado à Instituição para conhecimento, esclarecimentos e providências, caso necessário. Após, será apresentado na Comissão de Monitoramento e Avaliação, para conhecimento e providências pertinentes.

§ 3º A visita técnica *in loco* de que trata o caput deste não se confunde com as ações de fiscalização e auditoria realizadas pelo gestor, pelo órgão ou pela Administração Pública Municipal, pelos órgãos de controle interno e pelos Tribunais de Contas.

Art. 8º Nas parcerias com vigência superior a um ano, em que é exigida da Administração Pública a realização, sempre que possível, de pesquisa de satisfação, a comissão de Monitoramento e Avaliação deverá analisar os critérios de apuração da satisfação dos beneficiários e de apuração da possibilidade de melhorias das ações desenvolvidas pela Organização da Sociedade Civil, visando contribuir com o cumprimento dos objetivos pactuados e com a reorientação e o ajuste das metas e das ações definidas.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicada.

Londrina, 20 de junho de 2024. Andrea Bastos Ramondini Danelon, Secretário(a) Municipal do Idoso

PORTARIA CONJUNTA Nº 106, DE 18 DE JUNHO DE 2024

SÚMULA: Retifica Portaria Conjunta Nº 105/2024 de Contratação de Professor de Educação Básica Temporário em Regime Administrativo Especial.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 19.009.103716/2024-91,

RESOLVEM:

Art. 1º RESOLVE RETIFICAR ATO DE CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA TEMPORÁRIO EM REGIME ADMINISTRATIVO ESPECIAL, nos termos abaixo:

a) CONFORME ANEXO ÚNICO (13142289).
b) LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº 12.919/2019 - Contratação por tempo determinado para atender necessidade de interesse público.
c) PORTARIA RETIFICADA Nº. 00105/2024
d) MOTIVO: Retificar período de contratação por prazo determinado de profissionais na função de Professor de Educação Básica conforme anexo único.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Londrina, 19 de junho de 2024. José Otávio Sancho Ereno, Secretário(a) Municipal de Educação, Julliana Faggion Bellusci, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA - Estado do Paraná
ANEXO ÚNICO - PORTARIA Nº 00106/2024

Servidor Secretaria	Período Diretoria	Cargo-Classe Gerência	Função Edital de abertura
688070 LETICIA PAULINO DE OLIVEIRA 11-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	18/06/2024 à 17/06/2025 1160-DIRETORIA PEDAGÓGICA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA -U 006-GERENCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL	PEBTEMP1-PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA - TEMPORARIO 038/2024-SMRH
688223 GISLENE DOS SANTOS FERREIRA 11-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	19/06/2024 à 18/06/2025 1160-DIRETORIA PEDAGÓGICA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA -U 006-GERENCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL	PEBTEMP1-PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA - TEMPORARIO 038/2024-SMRH

AVISOS

AVISO DE LICITAÇÃO - PGV 128/2024

Comunicamos aos interessados que encontra-se disponibilizada a licitação a seguir: **PGV 128/2024**, objeto: Prestação continuada de serviços de manutenção preventiva e corretiva, para o Sistema de Ar Condicionado Central e equipamentos de ar-condicionado instalados no Edifício da Sede da Prefeitura do Município de Londrina, com fornecimento de peças, incluindo limpeza e demais procedimentos para controle dos padrões referenciais de qualidade do ar e plantão técnico emergencial para os equipamentos instalados na sala de Datacenter.. Valor máximo da licitação: R$ 1.602.148,80 (um milhão, seiscentos e dois mil cento e quarenta e oito reais e oitenta centavos).O edital poderá ser obtido através do site www.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3372-4384 ainda pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br. Londrina, 20 de junho de 2024. Juliana Guimarães Cornélio Rodrigues – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA.

AVISO DE LICITAÇÃO - Nº **PGE/SMGP-0130/2024**

Comunicamos aos interessados que encontra-se disponibilizada a licitação a seguir: **PREGÃO ELETRÔNICO** Nº **PGE/SMGP-0130/2024**, objeto: **Aquisição de instrumentais para a Secretaria Municipal de Saúde**. Valor máximo da licitação: R$ **R$ 178.484,82**. O edital poderá ser obtido através do site www.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 33702-4119 ou ainda pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br. Londrina, 20 de junho de 2024. Juliana Guimarães Cornélio Rodrigues – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA.

AVISO DE LICITAÇÃO - Nº PGE/SMGP-0132/2024

Comunicamos aos interessados que encontra-se disponibilizada a licitação a seguir: PREGÃO ELETRÔNICO **Nº PGE/SMGP-0132/2024**, objeto: Registro de Preços para a eventual aquisição de Gêneros Alimentícios, com logística de entrega ponto a ponto. Valor máximo da licitação: R$ 3.938.184,57 (três milhões, novecentos e trinta e oito mil cento e oitenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos). O edital poderá ser obtido através do site www.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3372-4619 ou ainda pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br. Londrina, 20 de junho de 2024. Juliana Guimarães Cornélio Rodrigues – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA.

ATAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP 0313/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N° PAL/SMGP 0097/2024
PREGÃO Nº: 0077/2024
DETENTORA DA ATA: GMAC ENGENHARIA LTDA
REPRESENTANTE: Maycon Carvalho Maia
SÓCIO(S): Maycon Carvalho Maia
CNPJ: 28.698.898/0001-32
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses
VALOR: R$ 69.713,58 (sessenta e nove mil setecentos e treze reais e cinquenta e oito centavos).
OBJETO: Registro de Preço para eventual aquisição de Materiais de Construção.
PROCESSO SEI Nº: 19.008.100988/2024-40
DATA DE ASSINATURA: 19/06/2024
A *Ata de Registro de Preços* estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

ATA COMPLEMENTAR 01 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP 0355/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N° PAL/SMGP 0158/2023
PREGÃO Nº: 0098/2023
DETENTORA DA ATA: RTM MONTAGEM DE STANDS LTDA
REPRESENTANTE: Celeste Tomitan Loução
SÓCIO(S): Celeste Tomitan Loução
CNPJ: 29.904.630/0001-72
OBJETO DA ATA: Registro de Preços para eventual locação de estrutura e equipamentos para Eventos realizados pelo Município de Londrina
OBJETO DO ADITIVO:
É objeto da presente ata complementar o reequilíbrio econômico-financeiro a menor do item LOCAÇÃO DE STANDS BÁSICOS (Lotes 01 e 02), de R$ 84,00 (oitenta e quatro reais) para R$ 74,85 (setenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos), a ser concedido para a prorrogação da Ata de Registro de Preços:

RTM MONTAGEM DE STANDS LTDA								
Lote	**Item**	**Cod. Produto**	**Produto**	**Preço Atual**	**Preço Reequilibrado a Menor**	**Diferença (R$)**	Quantidade a Reequilibrar	Total Decréscimo
01	1	4132	LOCAÇÃO DE STANDS BÁSICOS	R$ 84,00	R$ 74,85	- R$ 9,15	1.500	- R$ 13.725,00
02	1	4132	LOCAÇÃO DE STANDS BÁSICOS	R$ 84,00	R$ 74,85	- R$ 9,15	500	- R$ 4.575,00
TOTAL DO REEQUILÍBRIO							- R$ 18.300,00	

PROCESSO SEI Nº: 19.008.015951/2024-17
DATA DE ASSINATURA: 19/06/2024
A *Ata Complementar* estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

TERMOS

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA Nº SMGP-0434/2023 QUE FAZEM ENTRE SI O **MUNICÍPIO DE LONDRINA** E A **MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S.A.**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

É objeto do presente apostilamento o reajuste de 3,925600%, com base na variação do índice IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) acumulado do período de 04/2023 a 03/2024, passando os valores dos Lotes 3, 10 e 11 a serem reajustados conforme demonstrados na tabela abaixo, a partir de 10/03/2024.

Lote	**Item**	**Cód. Prod.**	**Descrição Produtos**	**Quantidade**	**Unidade**	**Valor Unitário Atual**	**Valor Índice**	**% índice**	**Valor Unitário Reajustado**	**Valor Total Reajustado**
3	1	29500	ISOSOURCE 1.5 KCAL/ML	1000	LT	R$ 28,00	1,039256	3,9256000%	R$ 29,0992	R$ 29.099,20
10	1	27718	NUTREN 1.0	325	LA	R$ 60,00	1,039256	3,9256000%	R$ 62,3554	R$ 20.265,51
11	1	27719	NUTREN JUNIOR	1050	LA	R$ 50,00	1,039256	3,9256000%	R$ 51,9628	R$ 54.560,94
TOTAL REAJUSTADO										**R$ 103.925,65**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente apostilamento fundamenta-se nas justificativas e documentos que constam no Processo SEI nº 19.008.080091/2024-92, que ficam fazendo parte integrante deste apostilamento como se nele estivessem transcritos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Programa Atividade:	**Elemento de Despesas:**	**Fonte:**
42010.10.301.0016.6-027	3.3.90.32	303 / 369 / 496

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas na Ata de Registro de Preços nº SMG-0434/2023 (doc. SEI nº 11025232), firmada em 22/09/2023 e demais aditamentos.

Londrina, 19 de junho de 2024. Juliana Guimaraes Cornelio Rodrigues, Secretário(a) Municipal de Gestão Pública

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA Nº SMGP-0441/2023 QUE FAZEM ENTRE SI O **MUNICÍPIO DE LONDRINA** E A **SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA.**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

É objeto do presente apostilamento o reajuste de 3,925600%, com base na variação do índice IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) acumulado do período de 04/2023 a 03/2024, passando os valores dos Lotes 1, 2, 5, 7, 9 e 13 a serem reajustados conforme demonstrados na tabela abaixo, a partir de 10/03/2024.

Lote	**Item**	**Cód. Prod.**	**Descrição Produtos**	**Quantidade**	**Unidade**	**Valor Unitário Atual**	**Valor Índice**	**% índice**	**Valor Unitário Reajustado**	**Valor Total Reajustado**
1	1	26627	APTAMIL AR - 400 GRAMAS	150	UNI	R$ 38,0000	1,039256	3,9256000%	R$ 39,4917	R$ 5.923,7550
2	1	26654	APTAMIL PEPTI	165	UNI	R$ 64,0000	1,039256	3,9256000%	R$ 66,5124	R$ 10.974,5460
5	1	20459	LEITE NEOCATE ADVANCE	1.125	LA	R$ 173,2000	1,039256	3,9256000%	R$ 179,9991	R$ 202.498,9875
7	1	27717	NEOCATE LCP	282	LA	R$ 168,1400	1,039256	3,9256000%	R$ 174,7405	R$ 49.276,8210
9	1	38811	NEOFORTE 400 GR	90	LA	R$ 152,8200	1,039256	3,9256000%	R$ 158,8191	R$ 14.293,7190
13	1	37020	SUPLEMENTO NUTRICIONAL LÍQUIDO PACIENTES COM DIABETES	570.000	ML	R$ 0,0248	1,039256	3,9256000%	R$ 0,0258	R$ 14.706,0000
TOTAL REAJUSTADO										**R$ 297.673,8285**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente apostilamento fundamenta-se nas justificativas e documentos que constam no Processo SEI nº 19.008.080096/2024-15, que ficam fazendo parte integrante deste apostilamento como se nele estivessem transcritos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Programa Atividade:	Elemento de Despesas:	Fonte:
42010.10.301.0016.6-027	3.3.90.32	303/ 369 / 496

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas na Ata de Registro de Preços nº SMG-0441/2023 (doc. SEI nº 11027722), firmada em 21/09/2023 e demais aditamentos.

Londrina, 19 de junho de 2024. Juliana Guimaraes Cornelio Rodrigues, Secretário(a) Municipal de Gestão Pública

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA Nº SMGP-0440/2023 QUE FAZEM ENTRE SI O **MUNICÍPIO DE LONDRINA** E A **PROMISSE COM. DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES EIRELI EPP.**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

É objeto do presente apostilamento o reajuste de 3,925600%, com base na variação do índice IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) acumulado do período de 04/2023 a 03/2024, passando os valores dos Lotes 4, 6 e 8 a serem reajustados conforme demonstrados na tabela abaixo, a partir de 10/03/2024.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição Produtos	Quantidade	Unidade	Valor Unitário Atual	Valor Índice	% índice	Valor Unitário Reajustado	Valor Total Reajustado
4	1	37967	KETOCAL 4:1	210	UNI	R$ 282,40	1,039256	3,9256000%	R$ 293,4859	R$ 61.632,04
6	1	20459	LEITE NEOCATE ADVANCE	375	LA	R$ 239,00	1,039256	3,9256000%	R$ 248,3822	R$ 93.143,33
8	1	27717	NEOCATE LCP	93	LA	R$ 250,00	1,039256	3,9256000%	R$ 259,8140	R$ 24.162,70
TOTAL REAJUSTADO										**R$ 178.938,07**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente apostilamento fundamenta-se nas justificativas e documentos que constam no Processo SEI nº 19.008.080094/2024-26, que ficam fazendo parte integrante deste apostilamento como se nele estivessem transcritos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Programa Atividade:	Elemento de Despesas:	Fonte:
42010.10.301.0016.6-027	3.3.90.32	303 / 369 / 496

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas na Ata de Registro de Preços nº SMG-0440/2023 (doc. SEI nº 11027581), firmada em 12/09/2023 e demais aditamentos.

Londrina, 19 de junho de 2024. Juliana Guimaraes Cornelio Rodrigues, Secretário(a) Municipal de Gestão Pública

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA Nº SMGP-0442/2023 QUE FAZEM ENTRE SI O **MUNICÍPIO DE LONDRINA** E A **UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

É objeto do presente apostilamento o reajuste de 3,925600%, com base na variação do índice IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) acumulado do período de 04/2023 a 03/2024, passando o valor do Lote 12 a ser reajustado conforme demonstrado na tabela abaixo, a partir de 10/03/2024.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição Produtos	Quantidade	Unidade	Valor Unitário Atual	Valor Índice	% índice	Valor Unitário Reajustado	Valor Total Reajustado
12	1	38877	PEDIASURE 850GR	450	LA	R$ 102,5500	1,039256	3,9256000%	R$ 106,5757	R$ 47.959,0650
TOTAL REAJUSTADO										**R$ 47.959,0650**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente apostilamento fundamenta-se nas justificativas e documentos que constam no Processo SEI nº 19.008.080098/2024-12, que ficam fazendo parte integrante deste apostilamento como se nele estivessem transcritos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Programa Atividade:	Elemento de Despesa:	Fonte:
42010.10.301.0016.6-026	3.3.90.32	303 / 495
42010.10.301.0016.6-027	3.3.90.32	303 / 369 / 496
42010.10.302.0016.6-028	3.3.90.32	496
42.010.10.303.0016.6-029	3.3.90.32	303 / 369 / 1493
42.010.10.305.0016.6-031	3.3.90.32	303 / 497

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas na Ata de Registro de Preços nº SMG-0442/2023 (doc. SEI nº 11027729), firmada em 12/09/2023 e demais aditamentos.

Londrina, 19 de junho de 2024. Juliana Guimaraes Cornelio Rodrigues, Secretário(a) Municipal de Gestão Pública

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA Nº SMGP-0443/2023 QUE FAZEM ENTRE SI O **MUNICÍPIO DE LONDRINA** E A **MA COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

É objeto do presente apostilamento o reajuste de 3,925600%, com base na variação do índice IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) acumulado do período de 04/2023 a 03/2024, passando os valores dos Lotes 3 e 4 a serem reajustados conforme demonstrado na tabela abaixo, a partir de 14/03/2024.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição Produtos	Quantidade	Unidade	Valor Unitário Atual	Valor Índice	% índice	Valor Unitário Reajustado	Valor Total Reajustado
3	1	2390	BOLSA PARA COLOSTOMIA CONVEXA - 28 A 29MM	1500	UNI	R$ 47,6200	1,039256	3,9256000%	R$ 49,4894	R$ 74.234,1000
4	1	2391	BOLSA PARA COLOSTOMIA CONVEXA - 38 MM	800	UNI	R$ 55,7800	1,039256	3,9256000%	R$ 57,9697	R$ 46.375,7600
TOTAL REAJUSTADO										**R$ 120.609,8600**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente apostilamento fundamenta-se nas justificativas e documentos que constam no Processo SEI nº 19.008.080100/2024-45, que ficam fazendo parte integrante deste apostilamento como se nele estivessem transcritos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Programa Atividade:	Elemento de Despesa:	Fonte:
42010.10.301.0016.6-027	3.3.90.32	303 / 369 / 496

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas na Ata de Registro de Preços nº SMG-0443/2023 (doc. SEI nº 11074475), firmada em 13/09/2023 e demais aditamentos.

Londrina, 19 de junho de 2024. Juliana Guimaraes Cornelio Rodrigues, Secretário(a) Municipal de Gestão Pública

EXTRATOS

TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº SMGP-004/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/SMGP-0416/2023
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº CP/SMGP-0047/2023
CONTRATADA: RABELO ENGENHARIA LTDA.
REPRESENTANTE: Keila Rodrigues Rabelo
CNPJ: 42.126.310/0001-05
OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto da presente contratação a elaboração de projetos completos e aprovados para reconstrução da Escola Municipal José Hosken de Novaes, com área a construir de 1.533,65m2, a localizar-se na Rua Serra da Tabatinga, em Londrina/PR
OBJETO DO ADITIVO: É objeto do presente apostilamento a retificação das informações constante no **§01º**, da **CLÁUSULA 1ª** do Contrato **SMGP-0004/2024** conforme.
PROCESSO SEI Nº: 19.022.106635/2024-75
DATA DE ASSINATURA: 20/06/2024
O *Aditivo* estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº SMGP-0022/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/SMGP-0441/2023
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA - CPE/SMGP-0056/2023
CONTRATADA: ALOM CONSTRUCOES LTDA
REPRESENTANTE: Ana Lucia Odebrecht Massaro Tossin
CNPJ: 12.406.332/0001-50
PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução deste contrato será de 12 (doze) meses, contados do primeiro dia útil do recebimento da Ordem de Serviço/Nota de Empenho pela Contratada
VALOR: R$ 9.100.000,00
OBJETO DO CONTRATO: O objeto do presente contrato é a reforma e ampliação da Escola Municipal Carlos Zewe Coímbra, situado na Rua Butiá, nº 54, Jardim Marabá, Londrina/PR.
OBJETO DO ADITIVO: É objeto do presente aditamento a Readequação de planilha com acréscimo de serviços no valor de **R$ 68.961,39** (Sessenta e oito mil, novecentos e sessenta e um reais e trinta e nove centavos), representando aproximadamente 0,00076 % do valor original do contrato, conforme o Art. 124, inciso I, alínea "b" e Art. 125 da Lei 14.133/21.
PROCESSO SEI Nº: 19.022.076710/2024-66
DATA DE ASSINATURA: 20/06/2024
O *Contrato/Ata de Registro de Preços* estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN/SMGP-0030/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/SMGP-0188/2024
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inciso III, alínea f, do art. 74, Lei Federal nº 14.133/2021 c/c art. 87 e seu Parágrafo Único, do Decreto Municipal 1462/2022.
OBJETO: Participação de servidores no 22º Congresso Previdenciário - 1º Seminário Internacional de Previdência, nos dias 14 a 16 de agosto de 2024, em Foz do Iguaçu - Paraná
VALOR: R$3.660,00 (três mil seiscentos e sessenta reais)

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de entrega será de três dias após o recebimento da Ordem de Serviço/Nota de Empenho.
CONTRATADA: APEPREV- Associação Paranaense das Entidades Previdenciárias do Estado e dos Municípios
CNPJ: 05.763.089/0001-61
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 19/06/2024
PROCESSO SEI: 19.008.105258/2024-35

SEGUNDO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº: SMGP-0048/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N°: PAL/SMGP-0649/2022
MODALIDADE Nº: PREGÃO-PG/SMGP-0009/2023
CONTRATADA: MAJLAB COM. E MANUTENÇÃO DE EQUIP. PARA LABORATÓRIO LTDA
REPRESENTANTE: Michel Aouni Nasser
CNPJ: 00.467.916/0001-56
OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviço de manutenção corretiva com fornecimento de peças para equipamentos médicos hospitalares, nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde de Londrina - PR.
OBJETO DO ADITIVO: São objetos do presente aditamento, a **prorrogação** do prazo de execução por mais 12 (doze) meses a partir de 22/07/2024 passando a vencer em **22/07/2025,** conforme inciso II do Art. 57 da Lei 8666/1993 e o **reajuste** do valor do contrato, com base na variação do índice **IPCA** acumulado do período de **03/2023 até 02/2024**, que soma o percentual de **1,04496270%**, que representa um acréscimo de R$ 6.859,47 (seis mil oitocentos e cinquenta e nove reais e quarenta e sete centavos), passando o valor total do contrato de R$ 167.299,44 (cento e sessenta e sete mil duzentos e noventa e nove reais e quarenta e quatro centavos) para R$ 174.158,91 (cento e setenta e quatro mil cento e cinquenta e oito reais e noventa e um centavos).
PROCESSO SEI Nº: 19.008.024479/2024-11
DATA DE ASSINATURA: 19/06/2024

O *Aditivo* estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº SMGP-0061/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N° PAL/SMGP-0047/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN/SMGP 0016/2024
CONTRATADA: LONDRINA ILUMINAÇÃO S.A
REPRESENTANTE: Cláudio Sergio Tedeschi e Alexander Farias Fermino
CNPJ: 21.514.376/0001-94
OBJETO DO CONTRATO: O objeto do presente contrato é a execução de obras para expansão da iluminação pública ornamental no entorno do Parque Arthur Thomas., cuja especificações constam no **Relatório Final (12385606)** e fazem parte deste contrato.
OBJETO DO APOSTILAMENTO: Retificação das datas dos prazos de execução e vigência contratual constantes no Sistema Equiplano, da seguinte forma:
I) Prazo de Execução Contratual:

Onde se lê:	**Leia-se:**
Início Execução **01/04/2024**	Início Execução **05/06/2024**
Término Execução **29/07/2024**	Término Execução **02/10/2024**

II) Prazo de Vigência Contratual:

Onde se lê:	**Leia-se:**
Término Vigência **25/01/2025**	Término Vigência **31/03/2025**

PROCESSO SEI Nº: 19.008.110025/2024-54
DATA DE ASSINATURA: 20/06/2024
O *Apostilamento* estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

CONTRATO Nº SMGP 0085/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N° PAL/SMGP 0172/2024
CONCORRÊNCIA Nº: 0037/2023
CONTRATADA: CETUS CONSTRUTORA LTDA
REPRESENTANTE: Tales Emanuel Verissimo Pereira Araújo
SÓCIO(S): Tales Emanuel Verissimo Pereira Araújo
CNPJ: 32.227.070/0001-73
PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias
VALOR: R$ 261.416,69 (duzentos e sessenta e um mil quatrocentos e dezesseis reais e sessenta e nove centavos)
OBJETO: Revitalização de Campos de Futebol.
PROCESSO SEI Nº: 19.008.074995/2024-89
DATA DE ASSINATURA: 19/06/2024
O *Contrato* estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

CONTRATO Nº SMGP-0109/2024
MODALIDADE DP/SMGP Nº 0022/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/SMGP-0165/2024
CONTRATADA: MELISSA TRANSPORTES E TURISMO LTDA
REPRESENTANTE: ANDREA CORLETO HOELZL
CNPJ: 78.388.402/0001-00
PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução deste contrato será de **10 (dez) meses,** que compreendem 183 (cento e oitenta e três) dias letivos ou 291 (duzentos e noventa e um) dias consecutivos, contados do primeiro dia útil após o recebimento da Ordem de Serviço/Nota de Empenho pela Contratada.
VALOR: R$ 3.049.678,80 (três milhões, quarenta e nove mil seiscentos e setenta e oito reais e oitenta centavos),
OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço Emergencial de Transporte Escolar urbano para o município de Londrina, especificamente para atendimento das escolas: **E. M. Prof. Carlos Zewe Coimbra, E. M. Hikoma Udihara e E. M. Nina Gardemann**, por meio dos lotes indicados com o nome da instituição, conforme definido neste Termo de Referência., cuja especificações constam no **Relatório Final (SEI Nº 13035379)** e fazem parte deste contrato.
PROCESSO SEI Nº: 19.008.103664/2024-63
DATA DE ASSINATURA: 19/06/2024
O *Contrato/Ata de Registro de Preços* estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

ADITIVO 01 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP-0208/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N° PAL/SMGP-0533/2023
MODALIDADE Nº: PG/SMGP-0009/2024
DETENTORA DA ATA: INOVAMED HOSPITALAR LTDA
REPRESENTANTE: Sedinei Stievens
SÓCIO(S): Sedinei Roberto Stievens, Vanderlei Stievens, Jhonatan Boni, Paulo Mauricio Formica, COTAMED PARTICIPACOES LTDA, RAIZES PARTICIPACOES LTDA, DISRUPTIVA PARTICIPACOES LTDA, CONDUTA PARTICIPACOES LTDA
CNPJ: 12.889.035/0001-02
OBJETO DA ATA: O objeto da presente ata de registro de preços é o Registro de preços para eventual e futuro fornecimento de medicamentos constantes na REMUME (Relação Municipal de Medicamentos Essenciais).
OBJETO DO ADITIVO:
É objeto do presente aditamento:
a) O acréscimo no valor de R$ 453,58 (quatrocentos e cinquenta e três reais e cinquenta e oito centavos), sobre o valor original do lote abaixo listado, nos termos do art. 123, § 3º do Decreto nº 1462/2022, alterado através do Decreto 236/2024, que passa ser a seguinte:

Fundo Municipal de Saúde de Londrina												
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Qtde.	Unidade	Total	Aditivo	%	Total acrescido	Valor total do Lote
92	1	2046	FERRO III 100MG-SOB FORMA COMPLEXO COLOIDAL DE SAC	BLAU	R$9,8799	150	AM	R$1.481,9850	37	24,6667%	R$ 365,5563	R$ 1.847,5413
138	1	31738	ONDANSETRONA 8 MG CPR ORODISPERSÍVEL	BIOLAB	R$0,3521	1.000	CM/DR	R$352,1000	250	25%	R$ 88,0250	R$ 440,1250
Total												R$ 2.287,6663

VALOR: O valor da presente Ata passará de R$ 226.413,14 (duzentos e vinte e seis mil quatrocentos e treze reais e quatorze centavos) para R$ 226.866,72 (duzentos e vinte e seis mil oitocentos e sessenta e seis reais e setenta e dois centavos).
PROCESSO SEI Nº: 60.016253/2024-76
DATA DE ASSINATURA: 19/06/2024
O *Aditivo* estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

ADITIVO 01 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP-0216/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N° PAL/SMGP-0533/2023
MODALIDADE Nº: PG/SMGP-0009/2024
DETENTORA DA ATA: PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA
REPRESENTANTE: Fernando Parucker da Silva
SÓCIO(S): Fernando Parucker da Silva, Fernando Parucker da Silva Junior
CNPJ: 02.816.696/0001-54
OBJETO DA ATA: O objeto da presente ata de registro de preços é o Registro de preços para eventual e futuro fornecimento de medicamentos constantes na REMUME (Relação Municipal de Medicamentos Essenciais).
OBJETO DO ADITIVO:
É objeto do presente aditamento:
a) O acréscimo no valor de R$ 1.012,38 (um mil doze reais e trinta e oito centavos), sobre o valor original do lote abaixo listado, nos termos do art. 123, § 3º do Decreto nº 1462/2022, alterado através do Decreto 236/2024, que passa ser a seguinte:

Fundo Municipal de Saúde de Londrina												
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Qtde.	Unidade	Total	Aditivo	%	Total acrescido	Valor total do Lote
8	1	34953	ÁCIDO TRANEXÂMICO 50 MG/ML	HIPOLABOR	R$4,0495	1.000	AM	R$4.049,5000	250	25%	R$ 1.012,3750	R$ 5.061,8750
Total												R$ 5.061,8750

VALOR: O valor da presente Ata passará de R$ 618.588,82 (seiscentos e dezoito mil quinhentos e oitenta e oito reais e oitenta e dois centavos) para R$ 619.601,20 (seiscentos e dezenove mil seiscentos e um reais e vinte centavos).
PROCESSO SEI Nº: 60.016270/2024-11
DATA DE ASSINATURA: 19/06/2024
O *Aditivo* estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

RESULTADO

RESULTADO FINAL - CLASSIFICAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024 – SMI
PROCESSO SEI: 19.027.071005/2024-22

Dos Lotes:

LOTE	DESCRIÇÃO/REGIÃO	QUANTIDADE DE METAS	ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	CNPJ	PONTUAÇÃO	RESULTADO
1	Atendimento a Pessoas Idosas na modalidade de Acolhimento Semi-Integral em situação de desproteção social, vulnerabilidade e risco pessoal/social no âmbito do Município de Londrina - Região Centro / Norte	10	CRISTMA - Movimento Cristo Te Ama	01.669.716/0001-49	92	1ª CLASSIFICADA
2	Atendimento a Pessoas Idosas na modalidade de	20	CRISTMA - Movimento Cristo Te Ama	01.669.716/0001-49	92	1ª CLASSIFICADA

	Acolhimento Semi-Integral em situação de desproteção social, vulnerabilidade e risco pessoal/social no âmbito do Município de Londrina - Demais Regiões					

(COMISSÃO DE SELEÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024 (Portaria nº 014/2024 - JOM 5195 de 14 de Maio de 2024)

Londrina, 19 de junho de 2024. Camila Marques dos Santos, Coordenador(a) de Análise de Prestação de Contas

AMS – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA AMS-PO Nº 363, DE 13 DE JUNHO DE 2024

SÚMULA: Altera designação de servidores para integrarem a Comissão deAvaliação de Bens Móveis Inservíveis e de Leilão Público da Autarquia Municipal de Saúde de Londrina.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a competência atribuída pelo inciso VII do Art. 122 do Regimento Interno da Autarquia Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o disposto na Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos -, em especial no Art. 31 e no Art. 76, II;

CONSIDERANDO as informações contidas no Processo SEI 60.012991/2024-44;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para integrarem a Comissão de Avaliaçãode Bens Móveis Inservíveis e de Leilão Público da Autarquia Municipal de Saúde de Londrina.

TITULARES:

- Renan Santana - Matrícula: 14879-2
- Carlos Alberto Soares - Matrícula: 12819-8
- Marilza Aparecida da Silva - Matrícula: 10939-8
- Matheus Henrique da Silva- Matrícula: 13987-4
- Rafael Kunio Kanayama - Matrícula: 14912-8

SUPLENTES:

- Luciano Ricardo Arimateas Montenegro - Matrícula: 11608-4
- Eliane Hashimoto Silva - Matrícula: 14558-0

Art. 2º. Ficam revogadas as Portarias nº 334, de 26 de julho de 2015, nº 230, de 09 de março de 2017, e a nº 09, de 15 de janeiro de 2019.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Londrina, 20 de junho de 2024. Carlos Felippe Marcondes Machado, Secretário Municipal de Saúde

EXTRATOS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº CV/AMS-0002/2023
CONVENENTE: INSTITUTO MATEUS DO BEM
CNPJ: 43.265.390/0001-34
REPRESENTANTE LEGAL: VALTER LUIZ ORSI
OBJETO DO CONVÊNIO: Ccooperação entre MUNICÍPIO e INSTITUTO para proporcionar empréstimo gratuito de equipamentos para pessoas residentes no Município de Londrina/PR em atendimento em cuidados paliativos pela equipe da Unidade Básica de Saúde (UBS) e ou do Serviço de Atenção Domiciliar (SAD) da Secretaria Municipal de Saúde.
OBJETO DO ADITIVO: É objeto do presente aditamento a prorrogação do prazo de vigência do convênio por mais 12 (doze) meses, a partir de 19/05/2024, passando a vencer em 19/05/2025.
DATA DE ASSINATURA: 19/06/2024
PROCESSO SEI 60.015199/2024-41

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº SMGP-0104/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN/SMGP-0045/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0199/2023
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 002/2022 - AMS
CONTRATADA: MATHIOLLI & CUNHA ALVES CLINICA MEDICA.
REPRESENTANTE: CAMILA MATHIOLLI.
CNPJ: 28.613.069/0001-00
OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de plantões médicos em diversas especialidades.

OBJETO DO ADITIVO: É objeto do presente aditamento a prorrogação do prazo de execução do contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 20/06/2024, passando a vencer em 20/06/2025, conforme preconiza o Art. 57, II, da Lei 8666/1993.
PROCESSO SEI Nº: 60.014722/2024-12
DATA DE ASSINATURA: 19/06/2024
O *Aditivo* estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº SMGP-103/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN/SMGP-0041/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0076/2023
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 002/2022 - AMS
CONTRATADA: LABOURÉ SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.
REPRESENTANTE: RAFAELA GILIO SARAIVA.
CNPJ: 35.974.825/0001-91
OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de plantões médicos em diversas especialidades.
OBJETO DO ADITIVO: É objeto do presente aditamento a prorrogação do prazo de execução do contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 20/06/2024, passando a vencer em 20/06/2025, conforme preconiza o Art. 57, II, da Lei 8666/1993.
PROCESSO SEI Nº: 60.014733/2024-01
DATA DE ASSINATURA: 19/06/2024
O *Aditivo* estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº SMGP-0102/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: IN/SMGP-0035/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0182/2023
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 002/2022 - AMS
CONTRATADA: UEDA SERVIÇOS MEDICOS LTDA.
REPRESENTANTE: HEITOR YUDI MASSUDA UEDA
CNPJ: 16.596.254/0001-54
OBJETO: É objeto da presente rescisão amigável o contrato administrativo nº SMGP-0102/2023, oriundo da Inexigibilidade de Licitação nº IN/SMGP-0035/2023 e do Edital de Chamamento Público nº 0002/2022 - AMS (8449495), firmado em 06/06/2023, com efeitos a partir de 10/06/2024.
PROCESSO SEI Nº: 19.008.093923/2023-50
DATA DE ASSINATURA: 19/06/2024.
O *Termo de Rescisão Amigável* estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº SMGP-0242/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0505/2018
INEXIGIBILIDADE Nº IN/SMGP-0188/2018
CONTRATADA: Instituto Roberto Miranda (IRM)
REPRESENTANTE: Joel Ribeiro Lagos
CNPJ: 78.022.746/0001-93
OBJETO DO CONTRATO: O presente contrato tem como objeto a prestação de serviços de saúde clínico-assistenciais aos pacientes portadores de Déficit Intelectual e Transtorno Global do Desenvolvimento, usuários do Sistema Único de Saúde, de forma complementar, visando proporcionar às pessoas com deficiência temporária ou permanente; progressiva ou regressiva; intermitente e continua; severa e em regime de tratamento intensivo das deficiências, que necessitem de ações clínico-assistenciais em saúde visando à reabilitação global, integral e contínua da pessoa com diagnósticos de paralisia cerebral, transtorno global do desenvolvimento, deficiência mental, deficiências visuais, síndromes dentre outros agravos relacionados (excetua-se esquizofrenia), os quais recebem atendimento e avaliação especializadas em saúde nas áreas de psicologia, fisioterapia, terapia ocupacional, fonoaudiologia, serviço social, psicopedagogia, medicina (pediatra, clínico geral, neurologia ou outras especialidades afins), sendo realizadas atividades em saúde de prevenção, promoção, educação, reabilitação, acompanhamento e de aprimoramento das ações assistenciais através da atuação de equipe multiprofissional, com estimulação neuro-sensorial e psicomotora, aplicação de testes para psicodiagnósticos, terapia individual e em grupo, apoio psicosocial, apoio e orientação com assistentes sociais, visitas domiciliares para atendimento em assistência especializada entre outras ações.
OBJETO DO APOSTILAMENTO: É objeto do presente apostilamento reajustar o Incremento Financeiro Municipal de R$ 41.673,88 (quarenta e um mil seiscentos e setenta e três reais e oitenta e oito centavos) para R$ 43.210,82 (quarenta e três mil duzentos e dez reais e oitenta e dois centavos) mensais, a partir da competência junho/2024.
§ 1º. O reajuste tem como base a Lei Municipal nº 13.526, de 12 de dezembro de 2022, que institui o Incentivo Municipal de Atendimento a Pessoas com Distúrbio Intelectual e Transtorno Global do Desenvolvimento (DITGD) e dá outras providências.
§ 2º. Por se tratar de reajuste, não há impacto no percentual de acréscimos/supressões do valor inicial atualizado do contrato, previsto no Art. 65, §1º, da Lei 8666/93.
PROCESSO SEI Nº: 60.015191/2024-85
DATA DE ASSINATURA: 20/06/2024
O *2º Termo de Apostilamento ao Contrato nº SMGP-0242/2018* estará disponível, na íntegra, no *site* do Município de Londrina.

CAAPSML – CAIXA DE ASSISTÊNCIA, APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE LONDRINA
PORTARIA

PORTARIA CAAPSML-GADMF Nº 135, DE 19 DE JUNHO DE 2024

SÚMULA: Designa o responsável para o recebimento do objeto das Atas de RP relativas ao Pregão 0046/2024.

O SUPERINTENDENTE DA CAIXA DE ASSISTÊNCIA, APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE LONDRINA, no uso das atribuições legais, CONSIDERANDO o constante dos autos do processo SEI nº 19.008.096334/2024-12.
- Ata de Registro de Preços nº SMGP-0297/2024, que trata do Registro de Preços para aquisição de papel higiênico.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a responsável para recebimento do objeto da Ata de RP SMGP Nº 0297/2024, que trata do Registro de Preços para aquisição de papel higiênico, o servidor Marcio de Lima Urbaneja - matrícula: 154750.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 20 de junho de 2024. Graciele Gelio, Superintendente da CAAPSML - em substituição

CMTU – COMPANHIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E URBANIZAÇÃO
CONVOCAÇÃO

CMTU-LD - COMPANHIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E URBANIZAÇÃO DE LONDRINA

CNPJ 86.731.320/0001-37 – NIRE 41300013055

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados os acionistas da Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização – CMTU, a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 27 de junho de 2024, às 10h, em sua sede social, na Rua Professor João Cândido, nº 1213, Centro, em Londrina, PR, em primeira convocação, com a presença dos cotistas representando a maioria absoluta dos votos ou, em segunda convocação, uma hora depois, no mesmo local com qualquer número, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

Adequação à Lei das Estatais.
Outros assuntos de interesse social.
Londrina/PR, 19 de junho de 2024. Gentil Franco de Almeida Neto - Diretor Presidente

AVISO

INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS
Informamos que será aberto o Registro de Preços para eventual aquisição de **Manutenção Preventiva e Corretiva** conforme itens constantes nos documentos encaminhados pelas Gerências solicitantes.
As demais informações assim como o Estudo Técnico Preliminar ou Documento de Formalização de Demanda poderão ser requeridos através do e-mail precos@cmtuld.com.br
Aqueles que tiverem a intenção de participar deverão se manifestar através do email acima informado no prazo de 08 (oito) dias úteis.

EXTRATO

CONTRATO Nº: 011/2024-FUL
PREGÃO ELETRÔNICO N.º: 021/2024-FUL
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 025/2024-FUL
PARTES: Município de Londrina, neste ato representado pela Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização – CMTU-LD, Gestora do Fundo de Urbanização de Londrina e de outro lado, Pottencial Seguradora S/A- CNPJ nº 11.699.534/0001-74.
OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviço de seguro para um Trator Esteira Modelo John Deere, modelo 700j II utilizado pelo Fundo de Urbanização de Londrina.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 16.214,34 (dezesseis mil duzentos e quatorze reais e trinta e quatro centavos)
PRAZO: 12 (doze) meses
DATA: Londrina, 19 de junho de 2024.
ASSINATURAS: CMTU-LD: Gentil Franco de Almeida Neto/Diretor-Presidente, Marcio Tokoshima/Diretor Administrativo-Financeiro; Pottencial Seguradora S/A: Edimar Vigigal Paiva/Diretor.

NOTIFICAÇÕES

Considerando as tentativas de notificar **, LICHA & KOCH LOTEAMENTOS IMOBILIARIOS SC LTDA**, portador do CPF/CNPJ de n.º 04.581.285/0001-52, proprietário/responsável pelo imóvel localizado na AVN DA LIBERDADE SN**,QUADRA 2,LOTE 4, PARQUE RES ELIZABETH** – Londrina/PR, inscrição imobiliária 07010973202270001, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º 2968. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias avisado a PROVIDENCIAR CAPINA E ROÇAGEM DO MATO NO TERRENO E NA CALÇADA, a fim de cumprir o disposto no Artigo 169 da Lei Municipal nº 11.468, de 29 de dezembro de 2011 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar **, BAER URBANISMO LTDA**, portador do CPF/CNPJ de n.º 10.778.690/0001-68, proprietário/responsável pelo imóvel localizado na RUA PASTOR OTAVIO LUIZ DA SILVA 82**,QUADRA 01,LOTE 06,** – Londrina/PR, inscrição imobiliária 07020974302460001, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º 2908. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias avisado a PROVIDENCIAR CAPINA E ROÇAGEM DO MATO NO TERRENO E NA CALÇADA, a fim de cumprir o disposto no Artigo 169 da Lei Municipal nº 11.468, de 29 de dezembro de 2011 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar **, ROYAL LOTEADORA E INCORPORADORA LTDA**, portador do CPF/CNPJ de n.º 01.186.978/0001-52, proprietário/responsável pelo imóvel localizado na RUA JONAS MATULAITIS NETO 192**,QUADRA 18,LOTE 13, JARDIM PLANALTO** – Londrina/PR, inscrição imobiliária 07010846101860001, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º 2881. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias avisado a PROVIDENCIAR CAPINA E ROÇAGEM DO MATO NO TERRENO E NA CALÇADA, a fim de cumprir o disposto no Artigo 169 da Lei Municipal nº 11.468, de 29 de dezembro de 2011 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar **, HAFIL EMPREENDIMENTOS LTDA**, portador do CPF/CNPJ de n.º 77.525.806/0001-28, proprietário/responsável pelo imóvel localizado na RUA AURELIO LUIZ BERGAMIN 157**,QUADRA 13,LOTE 13, JARDIM MARIA CELINA** – Londrina/PR, inscrição imobiliária 05030516101360001, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º 2819. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias avisado a PROVIDENCIAR CAPINA E ROÇAGEM DO MATO NO TERRENO E NA CALÇADA, a fim de cumprir o disposto no Artigo 169 da Lei Municipal nº 11.468, de 29 de dezembro de 2011 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar **, VIA VERONA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**, portador do CPF/CNPJ de n.º 23.090.339/0001-21, proprietário/responsável pelo imóvel localizado na RUA SANTINO DE OLIVEIRA LIMA 320**,QUADRA 7,LOTE 9, JARDIM VERONA** – Londrina/PR, inscrição imobiliária 07020925201360001, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º 2977. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias avisado a PROVIDENCIAR CAPINA E ROÇAGEM DO MATO NO TERRENO E NA CALÇADA, a fim de cumprir o disposto no Artigo 169 da Lei Municipal nº 11.468, de 29 de dezembro de 2011 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar **, MARAIZA DOWER REIS**, portador do CPF/CNPJ de n.º 879.915.949-04, proprietário/responsável pelo imóvel localizado na RUA PEDRO BERTOLUCCI 660**,QUADRA 39/1,LOTE 17, JARDIM BELLEVILLE** – Londrina/PR, inscrição imobiliária 07010732202140001, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º 2984. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias avisado a PROVIDENCIAR CAPINA E ROÇAGEM DO MATO NO TERRENO E NA CALÇADA, a fim de cumprir o disposto no Artigo 169 da Lei Municipal nº 11.468, de 29 de dezembro de 2011 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar **, VIA VERONA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**, portador do CPF/CNPJ de n.º 23.090.339/0001-21, proprietário/responsável pelo imóvel localizado na RUA PEDRO FERTONANI 131**,QUADRA 12,LOTE 8, JARDIM VERONA** – Londrina/PR, inscrição imobiliária 07020930303870001, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º 2990. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias avisado a PROVIDENCIAR CAPINA E ROÇAGEM DO MATO NO TERRENO E NA CALÇADA, a fim de cumprir o disposto no Artigo 169 da Lei Municipal nº 11.468, de 29 de dezembro de 2011 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar **, VIA VERONA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**, portador do CPF/CNPJ de n.º 23.090.339/0001-21, proprietário/responsável pelo imóvel localizado na RUA SEIZO TAZIMA 103**,QUADRA 14,LOTE 10, JARDIM VERONA** – Londrina/PR, inscrição imobiliária 07020932304110001, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º 2981. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias avisado a PROVIDENCIAR CAPINA E ROÇAGEM DO MATO NO TERRENO E NA CALÇADA, a fim de cumprir o disposto no Artigo 169 da Lei Municipal nº 11.468, de 29 de dezembro de 2011 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar **, VIA VERONA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**, portador do CPF/CNPJ de n.º 23.090.339/0001-21, proprietário/responsável pelo imóvel localizado na RUA EURACY EUGENIO FERTONANI 197**,QUADRA 11,LOTE 2, JARDIM VERONA** – Londrina/PR, inscrição imobiliária 07020929303150001, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º 2994. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias avisado a PROVIDENCIAR CAPINA E ROÇAGEM DO MATO NO TERRENO E NA CALÇADA, a fim de cumprir o disposto no Artigo 169 da Lei Municipal nº 11.468, de 29 de dezembro de 2011 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar **, VIA VERONA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**, portador do CPF/CNPJ de n.º 23.090.339/0001-21, proprietário/responsável pelo imóvel localizado na RUA ROBERTO VENTURA 57**,QUADRA 2,LOTE 16, JARDIM VERONA** – Londrina/PR, inscrição imobiliária 07020920101980001, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º 2997. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias avisado a PROVIDENCIAR CAPINA E ROÇAGEM DO MATO NO TERRENO E NA CALÇADA, a fim de cumprir o disposto no Artigo 169 da Lei Municipal nº 11.468, de 29 de dezembro de 2011 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar **, O C BITTENCOURT LTDA**, portador do CPF/CNPJ de n.º 78.565.850/0001-24, proprietário/responsável pelo imóvel localizado na RUA JUVENAL C DE FARIAS 122**,QUADRA 8,LOTE 11, CONDOMINIO RES HABITTEN SANTA REGINA** – Londrina/PR, inscrição imobiliária 07020898101150001, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º 2963. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias avisado a PROVIDENCIAR CAPINA E ROÇAGEM DO MATO NO TERRENO E NA CALÇADA, a fim de cumprir o disposto no Artigo 169 da Lei Municipal nº 11.468, de 29 de dezembro de 2011 (Código de Posturas do Município).

COHAB – COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA
AVISO

AVISO DE NOVA DATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

A COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA -COHAB/LD, torna público aos interessados a **NOVA DATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO MDF 04/2024**, cujo objeto é a contratação de empresa do ramo de construção civil para execução de infraestrutura completa para fins de extensão da Rua Pedro Pescador, localizada no Jardim Peroba Rosa - Município de Londrina - Estado do Paraná. **NOVA DATA PARA PROTOCOLO DOS ENVELOPES**: Até as 12hrs do dia **15/07/2024.** O Edital completo estará disponível e poderá ser obtido no site www2.londrina.pr.gov.br/cohab. Outras informações necessárias através do telefone (43) 3315-2266 / (43) 3315-2269. Londrina, 19 de junho de 2024. Edimilson Pinheiro Salles – Diretor Presidente.

CTD – COMPANHIA DE TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO S.A
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO 004/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2024

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 004/2024

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO – EM RAZÂO DO VALOR

PARTES: COMPANHIA DE TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO S.A. e MUNICK AUDITORES INDEPENDENTES S/S.

OBJETO: Constitui objeto deste instrumento, a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos profissionais de auditoria independente, referente ao exercício de 2024 da Companhia de Tecnologia e Desenvolvimento S.A., devendo atender no mínimo a todas as condições constantes no Termo de Referência Nº 001/2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Requisição de Compra – SEI nº 12895057, Conta Contábil nº 3314010016 – Serviços de Auditoria.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses ou até a entrega total do objeto.

VALOR DO CONTRATO: O valor total é de R$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais).

DATA E ASSINATURA: Londrina, 19/06/2024 – Denilson Vieira Novaes e Stephanie Rossi Pasello (COMPANHIA DE TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO S.A.) e Izac Busato (MUNICK AUDITORES INDEPENDENTES S/S).

LONDRINA ILUMINAÇÃO S.A
ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N° 024/2024
MODALIDADE/Nº: Edital de Pregão nº 013/2024
CONTRATADA: Jessica Lemes Brito de Araujo
REPRESENTANTE: Jessica Lemes Brito de Araujo
SÓCIO(S): Jessica Lemes Brito de Araujo
CNPJ: 33.091.685/0001-88
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses
VALOR: R$ 424.560,00 (quatrocentos e vinte e quatro mil quinhentos e sessenta reais)
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Condutores Elétricos de Cobre
PROCESSO SEI Nº: 91.000886/2024-03
DATA DE ASSINATURA: 20/06/2024

EXTRATO

CONTRATO Nº 015/2024.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 040/2024.
MODALIDADE/Nº: Dispensa de licitação - Art. 29, Inc. II da Lei 13.303/2016.
CONTRATADA: Edina Lopes da Fonseca 03723995926.
REPRESENTANTE: Edina Lopes da Fonseca.
SÓCIO(S): Edina Lopes da Fonseca.
CNPJ: 46.466.903/0001-63.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses.
VALOR: R$ 26.520,00 (vinte e seis mil quinhentos e vinte reais).
OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de refeições tipo "marmitex" para alimentação dos apenados do CRESLON que cumprem atividades laborais junto à Londrina Iluminação.
PROCESSO SEI Nº: 91.000884/2024-14.
DATA DE ASSINATURA: 20/06/2024.

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO Nº 085/2024

O DIRETOR PRESIDENTE DA LONDRINA ILUMINAÇÃO S.A., sociedade de economia mista, em conformidade com a natureza de suas regulares atribuições legais e estatutárias;

RESOLVE:

1- Designar a **nomeação** do empregado, **Sr. João Victor Pedrosa Marcolini – RE 178,** para junto ao **Sr. Zenóbio Sales Pinheiro Júnior – RE 095,** acompanharem e fiscalizarem a execução do **Contrato 015/2024,** firmado junto à **EDINA LOPES DA FONSECA 03723995926**, que tem como objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de refeições tipo "marmitex" para alimentação dos apenados do CRESLON que cumprem atividades laborais junto à Londrina Iluminação.

2- As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos colaboradores mencionados acima deverão ser encaminhadas a autoridade superior, para que, em tempo hábil, possa adotar as medidas convenientes;

3- Revogar as disposições em contrário;

4- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Londrina, 18 de junho de 2024. Claudio Sergio Tedeschi, Diretor Presidente

RESOLUÇÃO Nº 089/2024

O DIRETOR PRESIDENTE DA LONDRINA ILUMINAÇÃO S.A., sociedade de economia mista, em conformidade com a natureza de suas regulares atribuições legais e estatutárias;

RESOLVE:

1- Designar a **nomeação** do empregado, **Sr. Guilherme Akio Hayasaka – RE 027**, para junto à **Sra. Anna Letícia Rodrigues Maciel – RE 184,** acompanharem e fiscalizarem a execução da **Ata de Registro de Preços 031/2024,** firmada junto à **JESSICA LEMES BRITO DE ARAUJO**, que tem como objeto registro de preços para futura e eventual aquisição de condutores elétricos de cobre.

2- As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos colaboradores mencionados acima deverão ser encaminhadas a autoridade superior, para que, em tempo hábil, possa adotar as medidas convenientes;

3- Revogar as disposições em contrário;

4- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Londrina, 20 de junho de 2024. Claudio Sergio Tedeschi, Diretor Presidente

RESOLUÇÃO Nº 087/2024

O DIRETOR PRESIDENTE DA LONDRINA ILUMINAÇÃO S.A., sociedade de economia mista, em conformidade com a natureza de suas regulares atribuições legais e estatutárias;

RESOLVE:

1- Exclusão do empregado **Sr. Ricardo Gonçalves Carvalho - RE 022** nomeação dos empregados **Sr. Artur Adolfo Falkovski - RE 168** e do **Sr. Fernando Rodrigues Da Cruz – RE 106** para junto ao **Sr. Guilherme Akio Hayasaka - RE 027**, acompanharem e fiscalizarem a execução do **Contrato nº. 005/2024** firmado junto ao I**NSTITUTO DE TECNOLOGIA PARA O DESENVOLVIMENTO - LACTEC**, que tem como objeto o **Desenvolvimento e montagem de hardware e firmware de módulo de telegestão básico e gateway incluindo protótipos, baseado na tecnologia Wi-SUN, visando atender o cronograma e objeto do projeto FINEP "Sistema de Telegestão de Iluminação Pública Inteligente"**, a ser prestado, obedecendo aos padrões técnicos e legais, como também as exigências descritas no Contrato supracitado e seus anexos.

2- As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos colaboradores mencionados acima deverão ser encaminhadas a autoridade superior, para que, em tempo hábil, possa adotar as medidas convenientes;

3- Revogar as disposições em contrário;

4- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Londrina, 19 de junho de 2024. Claudio Sergio Tedeschi, Diretor Presidente

RESOLUÇÃO Nº 088/2024

O DIRETOR PRESIDENTE DA LONDRINA ILUMINAÇÃO S.A., sociedade de economia mista, em conformidade com a natureza de suas regulares atribuições legais e estatutárias;

RESOLVE:

1- Exclusão do empregado **Sr. Ricardo Gonçalves Carvalho - RE 022** e nomeação do empregado **Sr. Fernando Rodrigues Da Cruz – RE 106** para junto dos empregados **Sr. Artur Adolfo Falkovski – RE 0168** e o **Sr. Wagner Yoshihito Nishi - RE 25**, para juntos atuarem como Empregados Designados, com a finalidade de receber, examinar e julgar os documentos/amostras atinentes ao Edital de Pré-Qualificação nº 001/2024 que tem como objeto a **pré-qualificação de Postes Inteligente Multifuncional**.

2- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Londrina, 19 de junho de 2024. Claudio Sergio Tedeschi, Diretor Presidente

CÂMARA
JORNAL DO LEGISLATIVO
ATOS LEGISLATIVOS
PORTARIAS

PORTARIA Nº 168, DE 19 DE JUNHO DE 2024.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 90 da Lei 4.928/1992,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER AFASTAMENTO POR LICENÇA PARA TRATAMENTO DA PRÓPRIA SAÚDE, na forma abaixo:

I) Servidor: Andreia Herculano do Prado da Silva
a) Matrícula: 99953
b) Cargo/Função: Técnico Legislativo
c) Lotação: Departamento de Suprimentos e Patrimônio
d) Período: **04/09/2023 a 01/01/2024 (120 dias) e 03/01/2024 a 16/05/2024 (134 dias)**
e) Perícia Oficial: 566/2024, de 13/06/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Londrina, 19 de junho de 2024. Emanoel Edson de Oliveira Gomes, Presidente

PORTARIA Nº 169, DE 19 DE JUNHO DE 2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 11, inciso III e §4º, da Resolução nº 55, de 25 de março de 2004, alterada pela Resolução nº 111, de 18 de dezembro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, com efeitos retroativos a 09 de maio de 2024, progressão por conhecimento de 2 (dois) graus ao(à) servidor(a) **Luiz Fernando Moraes Marendaz**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico Legislativo, especialidade de Suprimentos, por ter concluído o curso de Pós-Graduação *Lato Sensu*, especialização em Direito Público Licitatório, pela Faculdade Focus, passando o(a) servidor(a) do nível 15-A para o nível 15-C.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Londrina, 19 de junho de 2024. Emanoel Edson de Oliveira Gomes, Presidente

PORTARIA Nº 170, DE 19 DE JUNHO DE 2024.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 90 da Lei 4.928/1992,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER AFASTAMENTO POR LICENÇA PARA TRATAMENTO DA PRÓPRIA SAÚDE, na forma abaixo:

I) Servidor: Marcela Campos de Mari
a) Matrícula: 15218
b) Cargo/Função: Jornalista
c) Lotação: Jornalismo
d) Período: **19/03/2024 a 25/03/2024 (7 dias)**
e) Perícia Oficial: 570/2024, de 13/06/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Londrina, 19 de junho de 2024. Emanoel Edson de Oliveira Gomes, Presidente

PORTARIA Nº 171, DE 19 DE JUNHO DE 2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 11, inciso III e §4º, da Resolução nº 55, de 25 de março de 2004, alterada pela Resolução nº 111, de 18 de dezembro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, com efeitos retroativos a 23 de maio de 2024, progressão por conhecimento de 4 (quatro) graus ao servidor **Fernando Pedro Mazzaro Delamuta**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Analista de Informática, por ter concluído os curso de Pós-Graduação *Lato Sensu*, nas seguintes especializações:

I) Gestão da Tecnologia da Informação, pela Faculdade Focus; e
II) Gestão de Riscos e Cibersegurança, pela Faculdade Focus.

Art. 2º O(A) servidor(a) Fernando Pedro Mazzaro Delamuta passa do nível 01-A para o nível 02-B.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Londrina, 19 de junho de 2024. Emanoel Edson de Oliveira Gomes, Presidente

PORTARIA Nº 172, DE 19 DE JUNHO DE 2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 11, inciso I e §4º, da Resolução nº 55, de 25 de março de 2004, alterada pela Resolução nº 111, de 18 de dezembro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, com efeitos retroativos a 07 de junho de 2024, progressão por conhecimento de 4 (quatro) graus ao(à) servidor(a) **Ana Maria da Silva Fukushigue de Souza**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico Legislativo, especialidade de Suprimentos, por ter concluído o curso de Graduação em Direito, passando o(a) servidor(a) do nível 01-A para o nível 02-B.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Londrina, 19 de junho de 2024. Emanoel Edson de Oliveira Gomes, Presidente

PORTARIA Nº 173, DE 19 DE JUNHO DE 2024.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora **Andreia Herculano do Prado da Silva**, ocupante do cargo de provimento efetivo de técnico legislativo, na especialidade de Suprimentos, com lotação no Departamento de Suprimentos e Patrimônio.

Parágrafo único. A exoneração de que trata o *caput* deste artigo terá seu efeito retroativo a data de 17 de maio de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Londrina, 19 de junho de 2024. Emanoel Edson de Oliveira Gomes, Presidente

PORTARIA Nº 174, DE 19 DE JUNHO DE 2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Destituir, a partir de 20 de junho de 2024, o servidor Mauricio Calgarotto, matrícula 17918, de exercer a função de gerência do Departamento de Administração Predial

Art. 2º Designar, a partir de 20 de junho de 2024, o servidor Augusto Raphael de Oliveira, matrícula 100111, a exercer a função de gerência do Departamento de Administração Predial.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Londrina, 19 de junho de 2024. Emanoel Edson de Oliveira Gomes, Presidente

PORTARIA Nº 175, DE 20 DE JUNHO DE 2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 11, inciso III e §4º, da Resolução nº 55, de 25 de março de 2004, alterada pela Resolução nº 111, de 18 de dezembro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, com efeitos retroativos a 14 de maio de 2024, progressão por conhecimento de 4 (quatro) graus ao(à) servidor(a) **Priscila de Jesus Apolinário Ribeiro**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Bibliotecário, por ter concluído os cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu*, nas seguintes especializações:

I) Política e Tratamento de Arquivos, pela Faculdade Unyleya; e
II) Gestão Pública, pela Faculdade Focus.

Art. 2º O(A) servidor(a) Priscila de Jesus Apolinário Ribeiro passa do nível 01-A para o nível 02-B.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Londrina, 20 de junho de 2024. Emanoel Edson de Oliveira Gomes, Presidente

EXTRATO

3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 11/2021

Espécie: Contrato Administrativo nº. 11/2021
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA.
Contratada: MICROSENS S.A. CNPJ nº. **78.126.950/0003-16.**
Objeto: reajusta o preço dos itens 1, 2, 3 e 4 do Contrato, pela aplicação do ICTI, referente ao período de **25/03/2023 a 24/03/2024**, considerando o requerimento da Contratada manifestado às fls. 23 e o disposto na Cláusula Nona do referido contrato, conforme valores que constam na tabela abaixo:

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor mensal	Valor anual
1	Impressão monocromática. Franquia – Equipamentos Tipos 2 e 3 – com papel	70.000 páginas (franquia mensal)	R$ 0,1019	**R$ 7.133,00**	**R$ 85.596,00**
2	Impressão colorida – Franquia – Equipamento tipo 1 – com papel	3.000 páginas (franquia mensal)	R$ 0,6112	**R$ 1.833,60**	**R$ 22.003,20**
3	Impressão monocromática – excedente à franquia – com papel	22.000 páginas (limite mensal)	**R$ 0,0656**	R$ 1.443,20	R$ 17.318,40
4	Impressão colorida – excedente à franquia – com papel	1.500 páginas (limite mensal)	**R$ 0,4300**	R$ 645,00	R$ 7.740,00
Total mensal para os itens					**R$ 11.054,80**
Total anual para os itens					R$ 132.657,60

Considera-se devido o reajuste a partir de 25 de março de 2024, nos termos do item 9.2 da Cláusula Nona do contrato.
Data da Assinatura: 17 de junho de 2024.

ERRATAS

Referente ao AVISO DE ABERTURA DE PRAZO PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO E COMPRA DE MATERIAIS DE MANUTENÇÃO PREDIAL da Associação ANO 53 (CEI Maria Helena de C. C. Januário I – Unidade Chefe Newton e Maria Helena de C. C. Januário II – Unidade Parigot), publicado no JOM nº 5227 em 19/06/2024 p. 40-41, fica retificado o período de recebimento de propostas, conforme segue:

Na pg. 40, onde se lê 18/06/2024 até 20/06/2024 e na pg. 41,

ONDE SE LÊ 15/06/2024 até 17/06/2024;
LEIA-SE que o prazo para envio das propostas fica ampliado até 25/06/2024.

LOCAL DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS: Via física na Rua Aurelio Buarque de Souza, 1050 - Cj. Parigot de Souza III, no horário das 8h às 17h em dias úteis (Tania - 43.999331507) ou por e-mail: ano53a@sercomtel.com.br

No Artigo 2º do Decreto nº 718 de 10 de junho de 2024, publicado na página 15 do Jornal Oficial do Município, edição nº 5228 de 20 de junho de 2024:

ONDE SE LÊ:
Art. 2º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - *Superávit* Financeiro da quantia de R$ 3.626.126,21 (três milhões, seiscentos e vinte e seis mil, cento e vinte seis reais e vinte e um centavos), junto ao Fundo Municipal de Saúde de Londrina / Fundo Municipal de Saúde - FMS, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
42010.10.122.0016.6.024	3.3.90.39	499	20.000,00
42010.10.301.0016.6.026	3.3.90.30	2495	130.797,69
42010.10.302.0016.6.027	3.3.90.91	496	625.326,49
42010.10.302.0016.6.027	3.3.72.39	1496*	2.613.000,00
42010.10.302.0016.6.027	3.3.90.30	2496	91.092,86
42010.10.302.0016.6.027	4.4.90.52	5493*	145.909,17
TOTAL			**3.626.126,21**

** Fonte incluída no quadro de detalhamento da despesa no corrente exercício financeiro.*

LEIA-SE:

Art. 2º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - *Superávit* Financeiro da quantia de R$ 3.626.126,21 (três milhões, seiscentos e vinte e seis mil, cento e vinte seis reais e vinte e um centavos), junto ao Fundo Municipal de Saúde de Londrina / Fundo Municipal de Saúde - FMS, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
42010.10.122.0016.6.024	3.3.90.39	499	20.000,00
42010.10.301.0016.6.026	3.3.90.30	2495	130.797,69
42010.10.302.0016.6.027	3.3.90.91	496	625.326,49
42010.10.302.0016.6.027	3.3.72.34	1496*	2.613.000,00
42010.10.302.0016.6.027	3.3.90.30	2496	91.092,86
42010.10.302.0016.6.027	4.4.90.52	5493*	145.909,17
TOTAL			**3.626.126,21**

** Fonte incluída no quadro de detalhamento da despesa no corrente exercício financeiro.*

EXPEDIENTE
JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Lei n.º 6.939, de 27/12/96 - Distribuição gratuita

Prefeito do Município – Marcelo Belinati Martins **Secretário de Governo** – **João Luiz Martins Esteves**

Jornalista Responsável – José Cláudio de Osti

Editoração: Emanuel Messias Pereira Campos – Núcleo de Comunicação da Prefeitura de Londrina

REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E IMPRESSÃO - Av. Duque de Caxias, 635 - CEP 86.015-901 - Londrina-PR - Fone: (43) 3372-4602
Endereço Eletrônico: http://www.londrina.pr.gov.br/jornaloficial - **E-mail**: jornaloficial@londrina.pr.gov.br
A íntegra dos materiais referentes a licitações está disponível no endereço www.londrina.pr.gov.br